



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 025/2011, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alugar imóvel no Município de Leópolis para ceder a Polícia Militar e dá outras providências.

~~Cléa Márcia Bernardes de Oliveira, Prefeita do Município de Leópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:~~

~~Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alugar imóvel no Município de Leópolis para ceder a Polícia Militar que tem por finalidade a instalação de um destacamento para atender a população do Município.~~

~~Art. 2º O valor máximo do aluguel é de R\$ 500,00 (quinhentos) reais, cabendo a administração as despesas com energia elétrica, fornecimento de água e manutenção.~~

~~Art. 3º Cabe ainda a Administração encontrar o imóvel mais apropriado para atender a finalidade desta lei.~~

~~Art. 4º Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.~~

~~Art. 5º Esta Lei e seus efeitos entrarão em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

-

~~Gabinete da Prefeita, 29 de Setembro de 2011.~~

-

Cléa Márcia Bernardes de Oliveira
Prefeita do Município

[\(Revogado pela LEI Nº 016/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019\)](#)

Este texto não substitui o publicado na edição 152 do Boletim Oficial de Leópolis.